

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IAPS**  
**– 1º, 2 e 3º trimestre 2020**

Aos onze dias do mês de dezembro de 2020, as 10 horas, reuniram-se na sala de reuniões na sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões do Município de Sumidouro-IAPS, os membros do Conselho Administrativo, Jose Manoel Cardoso, Rejanio José R. Xavier, Ítalo Fontes dos Santos, João Vicente Martins Vianna, o Presidente do Conselho Sr. Dilermando de Souza Mattos, além do membro do Comitê de Investimentos Julio Cesar Francisco. Em conjunto e, cumprindo o previsto no item V do Artigo 1º da Portaria MPS 519/2011, em consonância com a Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010 e, ainda, atendendo ao previsto no artigo 4º da Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010, Portaria MPS 403/2008, 519/2011, e suas alterações, o previsto nas Portarias MPS 185/15 e 200/15, Lei Federal 9718/98 e demais legislações em vigor deliberaram sobre a rentabilidade e riscos dos investimentos do IAPS nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2020; análise dos relatórios de balanço de 2019; análise da Política Anual de Investimentos para o exercício 2021 – PAI 2021 e; assuntos diversos. Dando início a reunião, o Presidente do IAPS, apresentou aos conselheiros os relatórios utilizados na prestação de contas do ordenador de despesas do Instituto referentes ao exercício 2019 encaminhados ao TCE/RJ. Em seguida prestou alguns esclarecimentos a respeito dos resultados e deu prosseguimento a votação pela aprovação ou recusa. Todos os conselheiros presentes foram a favor da aprovação das contas, porem com ressalvas de que no próximo exercício os relatórios sejam disponibilizados aos membros do Conselho com pelo menos 30 dias antes da data marcada para a reunião para sua aprovação. Em seguida o presidente disponibilizou o relatório elaborado e sugerido pela empresa de consultoria de investimentos Mais Valia, para a Política de Investimento Anual a ser utilizada em 2021, relatório este aprovado pelo Comitê de Investimentos mediante algumas alterações no quadro de metas. Após análise do relatório proposto, os Conselheiros, assim como os Membros de Comitê de Investimentos, aprovaram por unanimidade o relatório da PAI-2021 contemplando as alterações sugeridas pelos membros do Comitê de Investimentos junto ao quadro de metas. Em seguida, o Presidente do Instituto esclareceu aos presentes que tem mantido contato com a Procuradoria Municipal bem como o Gabinete do Prefeito visando a implementação da alíquota de 14% (quatorze pontos percentuais) a ser aplicada no cálculo das contribuições previdenciárias conforme estabelecido em Lei Maior. Em seguida foram apresentados os relatórios de performance dos investimentos elaborados

pela empresa de consultoria referente ao período de jan./set./2020 e do acumulado no exercício de 2020 até a competência setembro. Os Conselheiros presentes, por unanimidade, aprovaram a forma utilizada pelo gestor, com o apoio do Comitê de Investimentos, quanto a estratégia utilizada na alocação dos recursos da carteira, apesar de não ter atingido a meta estabelecida pela PAI 2020, com a ressalva de que seja observado e que busquem atingir os percentuais fixados como estratégia alvo na PAI. Consciente dos problemas de natureza geopolítico e sanitárias geradas pela pandemia de COVID 19, administrativa de ordem nacional que atingem também a previdência social, que atingem o mercado financeiro mundial e conseqüente o nacional, fica transparente as dificuldades e o empenho do Gestor juntamente com seu Comitê de Investimentos em busca da melhor estratégia de investimento visando alcançar a meta estabelecida. Isto posto, deliberaram, pela manutenção da carteira atual, sugerindo o máximo de cautela ao gestor e o comitê de investimento quanto a realocação de recurso, porém ficou decidido que o gestor auxiliado pelo Comitê de Investimento deverá se empenhar em atingir a estratégia alvo fixado na PAI; ficou decidido e ratificado a decisão aprovada em reuniões anteriores de somente investir os recursos do IAPS em produtos de investimentos, devidamente enquadrados na legislação específica em vigor, pelas administrados e/ou sob gestão das instituições Caixa Econômica Federal, Banco Itau –Unibanco S/A, Banco Bradesco S/A e Banco do Brasil S/A.. Finalmente, o Presidente, não havendo mais nada a se deliberar, agradeceu a presença e a cooperação de todos os membros e deu como encerrada a reunião e, por estarem todos de acordo com os termos desta ata firmam a seguir:

Em tempo, atendendo sugestão do membro do Comitê de Investimento e do Conselho Administrativo, o servidor João V. M. Vianna e, mediante autorização do Sr. Presidente do Conselho Administrativo, fica registrado, intempestivamente, a seguir os seguintes 5 questionamentos e esclarecimentos: 1-Levantado pelo membro do Comitê de Investimento e membro do Conselho administrativo, Sr. João Vicente M. Vianna, a legalidade do Conselho de Administração no que se refere a habilitação de seus membros em vista de normas vigentes desde maio de 2019, com relação a cursos e exames de CPA 10 junto a ANBIMA, inclusive para novos membros que ingressarem. Sobre o assunto prestou esclarecimentos o presidente do Instituto e do Conselho, que conforme decidido em reuniões anteriores, seriam adotadas as providencias necessárias no sentido de qualificar e certificar os membros do Conselho conforme determinado em lei porem, trata-se de uma nova modalidade certificação, distinta da exigida atualmente para maioria dos membros do comitê e para o gestor do Instituto, conforme regulamentado nos termos da Portaria nº 9.907/2000 e, que até a presente data não existe empresa qualificada e

registrada junto SPREV para emissão de tal certificado. Após a divulgação das empresas credenciadas, ainda, existe o prazo de constante do artigo 14, da Portaria 9.907/2020 a ser observado, motivo pelo qual até a presente data não houveram manifestação das autoridades responsáveis pelo sistema de auditoria continuada sobre esse assunto. Continuando. 2- Levantado pelo membro do comitê de investimentos e membro do Conselho Administrativo Sr. João Vicente M. Vianna, quais foram as medidas concretas implementadas para regularização do conselho desde a reunião de março de 2020. Sobre o assunto o presidente do Instituto e do Conselho, esclareceu que providenciou a atualização da certificação dos membros do Comitê de investimento cujos certificados CPA 10 encontravam-se prestes a vencer e que, como mencionado no item anterior, aguarda a divulgação das empresas credenciadas pela SPREV, conforme estabelecido no art. 11 da Portaria 9.907/2020. 3 – Levantado pelo membro do comitê de investimentos e membro do Conselho Administrativo Sr. João Vicente M. Vianna a existência de cursos gratuitos para CPA 10 e apostilas de estudos, ambos gratuitos em sites na internet. Sobre o assunto o presidente do Instituto e do Conselho, esclareceu que a certificação exigida é distinta do CPA 10, que ainda, conforme estabelecido no § 2º do art. 14 da Portaria 9.907/2020, é exigível apenas ao gestor do Instituto e a maioria dos membros do comitê de investimentos e, que aguardamos a divulgação das empresas credenciadas por parte da SPREV para que sejam adotadas as providencias cabíveis. 4 - Levantado pelo membro do comitê de investimentos e membro do Conselho Administrativo Sr. João Vicente M. Vianna a não necessidade de contratação de qualquer empresa para ministrar cursos de CPA 10. Sobre o assunto o presidente do Instituto e do Conselho, se reporta as respostas dos questionamentos anteriores e, alega que tal decisão será matéria ser discutida em conjunto pelos membros do Conselho na próxima reunião. 5 - Levantado pelo membro do comitê de investimentos e membro do Conselho Administrativo Sr. João Vicente M. Vianna que o ingresso nas vagas de novos conselheiros sejam preenchidas por servidores imbuídos em acompanhar e fiscalizar todas as ações no âmbito administrativo do IAPS. Sobre o assunto o presidente do Instituto e do Conselho esclarece que a nomeação dos membros do Conselho é prerrogativa do poder executivo através de Portaria. Esclarece, ainda, estar satisfeito com a atual formação e que não possui autoridade para efetuar modificações salvo nos casos previsto em lei. Não havendo mais questionamentos e/ou esclarecimentos a serem prestado, solicita o presidente do Instituto que seja dado ciência do adendo desta ata, produzido intempestivamente por iniciativa do membro do comitê de investimentos e membro do Conselho Administrativo Sr. João Vicente M. Vianna. Ciente: